



# Câmara Municipal do Campo Limpo Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO LIMPO PAULISTA

14 ABR 2025

PROT N° 116  
EXPEDIENTE

## MOÇÃO nº 2-5-8-9 (APELO)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PTA.

- 1- Dado de conhecimento de Plenário
- 2-
- 3-

15 ABR 2025

*Antônio Tarcísio Carvalho*  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Aprovado
Sala das Sessões, em 15, ABR, 2025
<i>Antônio Tarcísio Carvalho</i>
Presidente

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.362/2021 criou a Região Metropolitana de Jundiaí (RMJ), composta pelos municípios de Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Cabreúva, Jarinu e Louveira;

**CONSIDERANDO** que o município de Itatiba, embora fora da região metropolitana, possui vínculo histórico, geográfico e assistencial consolidado com a rede de saúde de Jundiaí, sendo parte integrante de pactuações regionais e do fluxo natural de pacientes;

**CONSIDERANDO** que o Hospital Regional de Jundiaí foi projetado principalmente em função da demanda da RMJ, mas hoje atende 42 municípios, muitos dos quais distantes geograficamente do hospital, dificultando o transporte e efetivo atendimento desses pacientes;

**CONSIDERANDO** que a manutenção desse fluxo de pacientes de fora da região metropolitana e Itatiba compromete o acesso ao hospital pelas populações que, de fato, compõem a área de abrangência lógica e operacional da unidade, gerando longas filas de espera e sobrecarga dos equipamentos de saúde municipais;

**CONSIDERANDO**, segundo regem as diretrizes do SUS, que não se pretende negar o atendimento às demais cidades hoje acolhidas pelo Hospital Regional de Jundiaí, mas reorganizar o fluxo de pacientes visando otimizar o sistema e garantir o direito à saúde a todos, priorizando o atendimento aos outros 34 municípios em hospitais mais próximos a suas respectivas regiões metropolitanas;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APELA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo para que o Hospital Regional de Jundiaí atenda exclusivamente os municípios da Região Metropolitana de Jundiaí e Itatiba.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
2. Sr. Eleuses Paiva, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo.

Campo Limpo Paulista, 14 de abril de 2025

*Antônio Tarcísio Carvalho*  
**TONICO**  
**Vereador-Presidente**